



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 033 / 2021.

“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MISSÃO CALEBE “.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

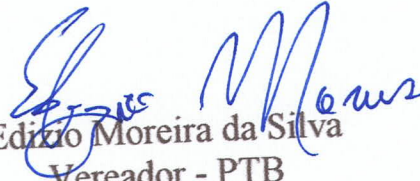
Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Maracanaú o “Dia Municipal da Missão Calebe”, iniciativa da Juventude Adventista em toda a América do Sul, a ser comemorado anualmente no Município de Maracanaú
Parágrafo único. A data comemorativa o “Dia Municipal da Missão CALEBE” será comemorada anualmente no último sábado do mês de janeiro” .

Art. 2º - A data instituída por essa Lei passará a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Maracanaú, para eventos sociais e religiosos.

Art. 3º - Para viabilizar a celebração do “Dia Municipal da Missão CALEBE”, fica priorizado o espaço público, para comemoração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 21 DE JANEIRO DE 2021.



Edizio Moreira da Silva
Vereador - PTB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Projeto Missão Calebe é um programa voluntário, serviço social e testemunho que desafia os jovens adventistas a dedicarem suas férias ao evangelismo, ao trabalho social, ao atendimento das comunidades em suas múltiplas necessidades, tanto em lugares onde há presença adventista, como naquelas localidades onde se busca levar às pessoas as atividades e programas desenvolvidos pela Igreja Adventista do Sétimo dia. Assim, o Projeto Missão Calebe se destina a mobilizar milhares de jovens em toda a América do Sul, desafiando-os a dedicarem parte de suas férias para fazerem trabalho social. Ele tornou - se o maior movimento de jovens dos últimos tempos. Não há dúvida tratar-se um projeto voltado para a formação social dos jovens envolvidos, os quais poderiam aproveitar suas férias para outros fins, contudo, tomam a decisão de servir às comunidades que mais precisam de auxílio.


Edizio Moreira da Silva
Vereador - PTB